



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5344/2008**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5.150, DE 25 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E LEI Nº 5.245 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**08/05/2008**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 5.344 DE 08 DE MAIO DE 2008.**

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 9009     |
| P.L. Nº | 81108    |
| Publ.:  | 09/05/08 |

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.150, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2008, e dá outras providências."***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, no Programa 0065 - Atendimento Integral Descentralizado de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário, fica incluída a ação 1040 - Ampliação da ETA V conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.150, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências, no Programa 0065 - Atendimento Integral Descentralizado de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário, fica incluída a ação 1040 - Ampliação da ETA V conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

### **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

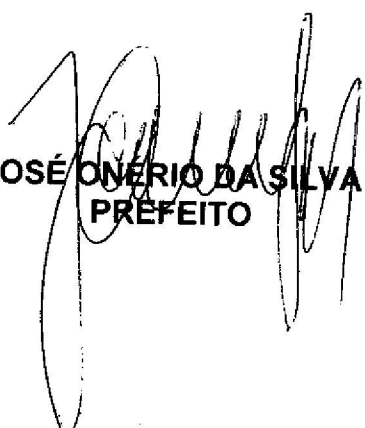
**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| <b>DOTAÇÃO</b>                      | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                            |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03                                  | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                                                        |
| 03.01                               | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                                                        |
| 03.01.03                            | Seção de Operações                                                                              |
| 03.01.03.17                         | Saneamento                                                                                      |
| 03.01.03.17.512                     | Saneamento Básico Urbano                                                                        |
| 03.01.03.17.512.0065                | Atendimento Integral Descentralizado de Abastecimento de água e Afastamento de Esgoto Sanitário |
| 03.01.03.17.512.0065.1040           | Ampliação da ETA V                                                                              |
| 03.01.03.17.512.0065.1040.4.4.90.00 | Aplicações Diretas                                                                              |
| R\$ 1.200.000,00                    |                                                                                                 |

**Art. 5º** - O valor do crédito a que se refere o art. 4º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2008.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

## **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

### **ANEXOS**

#### **PPA**

#### **ANEXO II Descrição, Metas e Custos Programas Governamentais**

|                |  |                  |          |                 |  |                 |  |
|----------------|--|------------------|----------|-----------------|--|-----------------|--|
| <b>Inicial</b> |  | <b>Alteração</b> | <b>X</b> | <b>Inclusão</b> |  | <b>Exclusão</b> |  |
|----------------|--|------------------|----------|-----------------|--|-----------------|--|

**Programa:** Atend. Integral Descent. de Abast. de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário

**Código do Programa**            nº 0065

**Unidade Responsável pelo Programa**  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

**Código da Unidade Responsável**            nº 03.01.00

#### **Objetivo**

Abastecer a população com qualidade e quantidade, afastamento e tratamento de esgoto sanitário.

#### **Justificativa**

Manter o abastecimento uniforme e melhorar a qualidade de saúde pública.

#### **METAS**

| <b>Metas/Indicadores no Exercício</b>        |                          |                       |                      |
|----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Indicadores</b>                           | <b>Unidade de medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
| Construção Reservatório de Água              | UN                       | 20                    | 28                   |
| Ampliação da ETA V                           | LT/SEG                   | 50                    | 100                  |
| Construção de Barragem do Rio Capivari Mirim | M²                       | ---                   | 400.000              |
| Reforma da ETA II                            | LT/SEG                   | ---                   | 100                  |
| Ampliação de Rede de Água                    | KM                       | 700                   | 780                  |
| Construção ETA VI                            | M²                       | ---                   | 10.000               |
| Aquisição de Equipamentos                    | UN                       | 100                   | 260                  |
| Recomposição Asfáltica                       | M²                       | ---                   | 60.000               |
| Construção do ETE Barnabé                    | M²                       | 2.000                 | 6.000                |
| Reforma e Ampliação da ETE – São Lourenço    | LT/SEG                   | 80                    | 170                  |
| Ampliação Sistema de Esgotos                 | KM                       | 500                   | 540                  |
| Pessoal e Encargos                           | UN                       | 260                   | 300                  |
| Manutenção de Serviços                       | %                        | 100                   | 100                  |
| Plano Diretor de Saneamento                  | UN                       | ---                   | 1                    |
| Automação das ETAS                           | %                        | ---                   | 1                    |
| Desapropriação de Imóveis                    | M²                       | 500.000               | 520.000              |

#### **PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| <b>Indicadores</b>                     | <b>2006</b> | <b>2007</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> |
|----------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Construção Reservatório de Água        | 01          | 05          | 01          | 01          |
| Ampliação da ETA V                     | 50          | ---         | 50          | ---         |
| Construção de Barragem do Rio Capivari | 100.000     | 100.000     | 100.000     | 100.000     |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

|                                           |        |        |        |        |
|-------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Mirim                                     |        |        |        |        |
| Reforma da ETA II                         | 80     | 20     | ---    | ---    |
| Ampliação de Rede de Água                 | 20     | 20     | 20     | 20     |
| Construção ETA VI                         | ---    | ---    | 5.000  | 5.000  |
| Aquisição de Equipamentos                 | 40     | 40     | 40     | 40     |
| Recomposição Asfáltica                    | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 |
| Construção do ETE Barnabé                 | 1.000  | 1.000  | 1.000  | 1.000  |
| Reforma e Ampliação da ETE - São Lourenço | 50     | 40     | ---    | ---    |
| Ampliação Sistema de Esgotos              | 10     | 10     | 10     | 10     |
| Pessoal e Encargos                        | 10     | 10     | 10     | 10     |
| Manutenção de Serviços                    | 100    | 100    | 100    | 100    |
| Plano Diretor de Saneamento               | 1      | ---    | ---    | ---    |
| Automação das ETAS                        | 100    | 100    | 100    | ---    |
| Desapropriação de Imóveis                 | ---    | 20.000 | ---    | ---    |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA      R\$    190.645.000,00**

## **Justificativa das Modificações**

A ampliação da ETA V é necessária tendo em vista o aumento da população e consequentemente, o aumento da demanda do consumo de água. O recurso virá do Superávit Financeiro do exercício anterior.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **PPA**

### **ANEXO III**

**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

|                |  |                  |          |                 |  |                 |  |
|----------------|--|------------------|----------|-----------------|--|-----------------|--|
| <b>Inicial</b> |  | <b>Alteração</b> | <b>X</b> | <b>Inclusão</b> |  | <b>Exclusão</b> |  |
|----------------|--|------------------|----------|-----------------|--|-----------------|--|

**Unidade Executora:** Seção de Operação

**Código da Unidade** n° 03.01.03

**Função:** Saneamento

**Código da Função** n° 17

**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano

**Código da Subfunção** n° 512

#### **Programa:**

Atendimento Integral Descentralizado de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário

**Código do Programa** n° 0065

#### **Ações**

#### **Projeto/Atividade**

Ampliação da ETA V

**Código do Projeto** n° 1040

| <b>Meta Física</b>      |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>Quantidade Total</b> | <b>Unidade de medida</b> |
| 50                      | LT/SEG                   |

| <b>Meta por Exercício</b> |             |             |             |                 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| <b>2006</b>               | <b>2007</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> | <b>Meta PPA</b> |
| 50                        | ----        | 50          | ----        | 50              |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b> | <b>R\$ 1.500.000,00</b> |
|-------------------------------|-------------------------|

| <b>Custo Financeiro por Exercício</b> |             |              |             |
|---------------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| <b>2006</b>                           | <b>2007</b> | <b>2008</b>  | <b>2009</b> |
| 300.000,00                            | ----        | 1.200.000,00 | ----        |

#### **Justificativa das Modificações**

Obra prevista no exercício de 2006 e não executada. Será executada neste exercício com o recurso do Superávit Financeiro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LDO**

**ANEXO V**

Planejamento Orçamentário

## Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                |  |                  |          |                 |  |                 |  |
|----------------|--|------------------|----------|-----------------|--|-----------------|--|
| <b>Inicial</b> |  | <b>Alteração</b> | <b>X</b> | <b>Inclusão</b> |  | <b>Exclusão</b> |  |
|----------------|--|------------------|----------|-----------------|--|-----------------|--|

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2008

### Programa

Atendimento Integral Descentralizado de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário

**Código do Programa** n° 0065

### Unidade Responsável pelo Programa

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Código da Unidade Responsável** n° 03.01.00

### Objetivo

Abastecer a população com qualidade e quantidade, afastamento e tratamento de esgoto sanitário.

### Justificativa

Manter o abastecimento uniforme e melhorar a qualidade de saúde pública.

| Metas/Indicadores no Exercício               |                   |                |               |
|----------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                                  | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Construção Reservatório de Água              | UN                | 20             | 24            |
| Construção de Barragem do Rio Capivari Mirim | M²                | ---            | 400.000       |
| Ampliação de Rede de Água                    | KM                | 700            | 780           |
| Construção ETA VI                            | M²                | ---            | 10.000        |
| Aquisição de Equipamentos                    | UN                | 100            | 260           |
| Recomposição Asfáltica                       | M²                | ---            | 60.000        |
| Construção do ETE Barnabé                    | M²                | 2.000          | 15.000        |
| Reforma e Ampliação da ETE – São Lourenço    | LT/SEG            | 80             | 170           |
| Ampliação Sistema de Esgotos                 | KM                | 500            | 540           |
| Pessoal e Encargos                           | Funcionário       | 260            | 300           |
| Manutenção de Serviços                       | %                 | 100            | 100           |
| Automação das ETAS                           | %                 | ---            | 100           |
| Ampliação da ETA V                           | LT/SEG            | 50             | 100           |

|                                                |                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b> | <b>R\$ 63.900.000,00</b> |
|------------------------------------------------|--------------------------|

### Justificativa das Modificações

A ampliação da ETA V é necessária tendo em vista o aumento da população e consequentemente, o aumento da demanda do consumo de água. O recurso virá do Superávit Financeiro do exercício anterior.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **LDO**

### **ANEXO VI** **Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

| <b>Inicial</b> | <b>Alteração</b> | <b>Inclusão</b> | <b>X</b> | <b>Exclusão</b> |
|----------------|------------------|-----------------|----------|-----------------|
|----------------|------------------|-----------------|----------|-----------------|

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2008

**Unidade Executora:** Seção de Operação

**Código da Unidade** nº 03.01.03

**Função:** Saneamento

**Código da Função** nº 17

**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano

**Código da Subfunção** nº 512

**Programa:** Atendimento Integral Descentralizado de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário

**Código do Programa** nº 0065

#### ***Tipos de Ações Governamentais***

**Projeto/Atividade**

Ampliação da ETA V

**Código do Projeto** nº 1040

| <b>Meta Física para o Exercício</b> | <b>Unidade de medida</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|
| 50                                  | LT/SEG                   |

| <b>Custo Financeiro para o Exercício</b> | <b>R\$</b>   |
|------------------------------------------|--------------|
|                                          | 1.200.000,00 |

#### **Justificativa das Modificações**

A ampliação da ETA V é necessária tendo em vista o aumento da população e consequentemente, o aumento da demanda do consumo de água. O recurso virá do Superávit Financeiro do exercício anterior.